PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 428, de 24 de julho de 2012.

Altera disposições da Lei nº 2075, de 04 de abril de 1991, ampliando vagas de empregos permanentes, conforme especifica.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de julho de 2012, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 023/2012, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam ampliadas as vagas do seguinte emprego público municipal, constante do Anexo II da Tabela A, da Lei nº 2075/91:

Emprego	Quantidade		Anexo	Tabela
	De:	Para:		
Escriturário de Escola	24	26	II	A

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE JULHO DE 2012

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal